PROJETO LEI Nº 18 / 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE DA INFLAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, Estado de Pernambuco, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que submete a análise da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o reajuste da inflação conforme índice oficial, no percentual de 4,5% (quatro e cinco por cento), nos vencimentos constates do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos - (PCCV), da Lei nº 2.864/2013 e alterações posteriores.

Parágrafo único: Parágrafo único: o reajuste previsto no caput deste artigo não se aplica aos profissionais do magistério, cujo reajuste anual é definido pelo Ministério da Educação.

Art. 2º - As tabelas salariais constantes dos planos serão atualizadas no percentual fixado nesta Lei, ficando o anexo desta lei substituído pelo do plano.

Art. 3º - Fica concedido aumento aos inativos e pensionistas com paridade do Município de Timbaúba, no mesmo percentual descrito no artigo 1º.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor ou suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Timbaúba/PE, 27 de agosto de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE:40806022434

Assinado de forma digital por MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE:40806022434
Dados: 2024.08.27 10:27:02 -03'00'

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora
Vereador(a) Marileide Rosendo de Albuquerque
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Timbaúba.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, para fazer chegar às mãos de Vossa Excelência Projeto de Lei, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE DA INFLAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tal reajuste visa atender à defasagem salarial que apresenta o quadro do funcionalismo público municipal, bem como a determinação legal do artigo 17 da Lei 2.864/2013 e alterações posteriores.

Este projeto representa a determinação do Governo em continuar valorizando os servidores municipais, oferecendo o possível financeiramente dos cofres do Poder Público e respeitando as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe ressaltar que o presente reajuste não se aplica aos ocupantes de cargos comissionados, bem como, não se aplica aos servidores da rede pública municipal de ensino, vez que estes últimos já são beneficiados pelo reajuste anual do piso nacional.

Antecipando nossos agradecimentos pela atenção sempre dispensada a este Executivo, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE:40806022434

Assinado de forma digital por MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE:40806022434
Dados: 2024.08.27 12:36:53 -03'00'

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE

ANEXO I

CLASSE I

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Auxiliar de Serviços Gerais	1.446,03	1.590,63	1.746,08	1.913,09	2.092,45	2.284,95	2.491,48

CLASSE II

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Agente Municipal de Transito	1.567,62	1.724,39	1.892,90	2.073,97	2.268,41	2.477,09	2.700,99
Auxiliar de Escrita							
Professor de Corte e Costura							
Professor de Datilografia							
Auxiliar de Enfermagem							
Guarda Municipal							
Instrutor de Bandas							
Recepcionista							
Mestre de Obras							
Orientador de Merenda							
Técnico em Enfermagem							
Telefonista							

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE

ANEXO I

CLASSE III

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Parteira	1.876,87	2.064,55	2.266,31	2.483,09	2.715,89	2.965,74	3.233,81

CLASSE IV

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Motorista (Leve)	2.206,48	2.427,13	2.664,32	2.919,17	3.192,86	3.486,58	3.801,73
Encanador							
Pedreiro							
Pintor							
Mecânico							
Eletricista							

CLASSE V

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Motorista (Medio)	2.410,06	2.651,07	2.910,15	3.188,51	3.487,45	3.808,27	4.158,61

CLASSE VI

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Motorista (Pesado)	2.530,27	2.783,30	3.055,30	3.347,55	3.661,40	3.998,23	4.359,62
Operador de Máquinas							

CLASSE VII

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Educador Físico	3.150,73	3.465,80	3.804,50	4.168,41	4.559,22	4.978,64	5.428,65
Assistente Social							

CLASSE VIII

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Analista de Sistema	3.680,21	4.048,23	4.443,85	4.868,92	5.325,40	5.815,31	6.340,95
Digitador							
Escriturário							
Operador de Computador							
Fiscal de Obras							
Fiscal de Renda							

CLASSE IX

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Nutricionista	5.054,74	5.560,21	6.103,59	6.687,42	7.314,39	7.987,28	8.709,23
Farmacêutico							

CLASSE X

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Advogado	5.054,74	5.560,21	6.103,59	6.687,42	7.314,39	7.987,28	8.709,23

CLASSE XI

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Psicólogo	4.100,81	4.510,89	4.951,72	5.425,37	5.934,02	6.479,92	7.065,63
Veterinário							
Analista Bioquímico							

CLASSE XII

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Procurador Engenheiro Civil	6.301,45	6.931,60	7.609,00	8.336,83	9.118,44	9.957,28	10.857,30

CLASSE XIII

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Dentista Nutricionista	4.100,81	4.510,89	4.951,72	5.425,37	5.934,02	6.479,92	7.065,63

MEDICO ESPECIALISTA

CLASSE XIV

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Médico Ginecologista Médico Pediatra Cardiologista Médico Ultrassonografista	6.921,92	7.614,11	8.358,21	9.157,70	10.016,27	10.937,71	11.926,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE

ANEXO I

CLASSE XV

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Medico Clinico Cirurgião	4.019,19	4.421,11	4.853,17	5.317,39	5.815,92	6.350,95	6.925,00
Médico Clinico Geral							
Anestesista							
Médico Ortopedista							
Médico Psiquiatra							
Médico do Trabalho							
Médico Mastologista							
Médico Citopatologista							
Médico Dermatologista							
Médico Endocrinologista							
Médico Ecocardiografista							

CLASSE XVI

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Caldeireiro	1.482,86	1.631,14	1.790,55	1.961,82	2.145,75	2.343,14	2.554,94
Cuidador							
Designer Gráfico							
Orientador Social							
Visitador							
Facilitador							
Educador Social							
Merendeira							
Porteiro							

CLASSE XVII

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Flebotomista	1.482,86	1.631,14	1.790,55	1.961,82	2.145,75	2.343,14	2.554,94

CLASSE XVIII

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Podador	1.572,73	1.730,00	1.899,06	2.080,72	2.275,79	2.485,15	2.709,78

CLASSE XIX

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Carpinteiro	1.649,72	1.814,69	1.992,04	2.182,58	2.387,21	2.606,82	2.842,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE

ANEXO I

CLASSE XX

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Assistente Administrativo	1.685,06	1.853,57	2.034,71	2.229,34	2.438,35	2.662,66	2.903,34

CLASSE XXI

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Fotógrafo Analista de Comunicação Técnico em Análises Clínicas	1.797,40	1.977,14	2.170,36	2.377,96	2.600,91	2.840,17	3.096,89

CLASSE XXII

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Fiscal Sanitário Citotécnico	1.825,48	2.008,03	2.204,27	2.415,12	2.641,54	2.884,55	3.145,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE

ANEXO I

CLASSE XXIII

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Auxiliar Contábil	2.022,08	2.224,28	2.441,65	2.675,21	2.926,02	3.195,20	3.484,00

CLASSE XXIV

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Arquiteto Biomédico Fonoaudiólogo Fisioterapeuta	2.707,33	2.978,07	3.269,10	3.581,80	3.917,61	4.278,01	4.664,69

CLASSE XXV

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Técnico Eletrônico Fiscal de Limpeza Urbana	2.471,43	2.718,57	2.984,24	3.269,70	3.576,24	3.905,24	4.258,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE

ANEXO I

CLASSE XXVI

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Auxiliar de Engenharia Auxiliar de saúde bucal	2.707,33	2.978,07	3.269,10	3.581,80	3.917,61	4.278,01	4.664,69

CLASSE XXVII

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Motorista Ambulância - UPA	2.236,61	2.460,27	2.700,70	2.959,03	3.236,45	3.534,19	3.853,64

CLASSE XXVIII

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Enfermeiro	4.850,94	5.336,03	5.857,50	6.417,79	7.019,49	7.665,24	8.358,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE

ANEXO I

CLASSE XXIX

CARGOS (VALOR POR PLANTÃO)	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Médico Plantonista	2.359,09	2.595,00	2.848,60	3.121,07	3.413,69	3.727,73	4.064,67

CLASSE XXX

CARGOS (VALOR POR PLANTÃO)	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Técnico em radiologia	561,69	617,86	678,24	743,11	812,78	887,55	967,78

CLASSE XXXI

CARGOS (VALOR POR PLANTÃO)	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Socorrista	602,51	662,76	727,53	797,12	871,86	952,06	1.038,12

GRADE DE VENCIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR 180H/A

CLASSES	FAIXAS	LICENCIATURA PLENA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
		180h/a	180h/a	180h/a	180h/a
D	5	R$ 5.767,21	R$ 6.345,64	R$ 6.982,09	R$ 7.682,37
	4	R$ 5.599,23	R$ 6.160,82	R$ 6.778,73	R$ 7.458,61
	3	R$ 5.436,15	R$ 5.981,38	R$ 6.581,29	R$ 7.241,37
	2	R$ 5.277,81	R$ 5.807,16	R$ 6.389,60	R$ 7.030,46
	1	R$ 5.124,09	R$ 5.638,02	R$ 6.203,50	R$ 6.825,69
C	5	R$ 4.880,09	R$ 5.369,54	R$ 5.908,09	R$ 6.500,65
	4	R$ 4.737,95	R$ 5.213,15	R$ 5.736,01	R$ 6.311,32
	3	R$ 4.599,95	R$ 5.061,31	R$ 5.568,94	R$ 6.127,49
	2	R$ 4.465,97	R$ 4.913,89	R$ 5.406,74	R$ 5.949,02
	1	R$ 4.335,89	R$ 4.770,77	R$ 5.249,26	R$ 5.775,75
B	5	R$ 4.129,42	R$ 4.543,59	R$ 4.999,30	R$ 5.500,71
	4	R$ 4.009,15	R$ 4.411,25	R$ 4.853,69	R$ 5.340,50
	3	R$ 3.892,38	R$ 4.282,77	R$ 4.712,32	R$ 5.184,95
	2	R$ 3.779,01	R$ 4.158,03	R$ 4.575,07	R$ 5.033,93
	1	R$ 3.668,94	R$ 4.036,92	R$ 4.441,81	R$ 4.887,31
A	5	R$ 3.494,23	R$ 3.844,69	R$ 4.230,30	R$ 4.654,58
	4	R$ 3.392,45	R$ 3.732,71	R$ 4.107,08	R$ 4.519,01
	3	R$ 3.293,64	R$ 3.623,99	R$ 3.987,46	R$ 4.387,39
	2	R$ 3.197,71	R$ 3.518,43	R$ 3.871,32	R$ 4.259,60
	1	R$ 3.104,58	R$ 3.415,95	R$ 3.758,56	R$ 4.135,54

PREFEITURA DE TIMBAÚBA
TRABALHO QUE FAZ A DIFERENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE
ANEXO III

CLASSE	FAIXAS	INSTRUTOR DE LIBRAS 30H SEMANAIS			
		GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO COM MESTRADO	GRADUAÇÃO COM DOUTURADO
D	5	R$ 6.018,89	R$ 6.620,78	R$ 7.282,86	R$ 8.011,15
	4	R$ 5.843,59	R$ 6.427,94	R$ 7.070,74	R$ 7.777,81
	3	R$ 5.673,38	R$ 6.240,72	R$ 6.864,79	R$ 7.551,27
	2	R$ 5.508,14	R$ 6.058,95	R$ 6.664,85	R$ 7.331,33
	1	R$ 5.347,71	R$ 5.882,48	R$ 6.470,73	R$ 7.117,80
C	5	R$ 5.093,06	R$ 5.602,36	R$ 6.162,60	R$ 6.778,86
	4	R$ 4.944,71	R$ 5.439,19	R$ 5.983,10	R$ 6.581,41
	3	R$ 4.800,69	R$ 5.280,76	R$ 5.808,84	R$ 6.389,72
	2	R$ 4.660,87	R$ 5.126,95	R$ 5.639,65	R$ 6.203,61
	1	R$ 4.525,11	R$ 4.977,63	R$ 5.475,39	R$ 6.022,93
B	5	R$ 4.309,63	R$ 4.740,60	R$ 5.214,66	R$ 5.736,12
	4	R$ 4.184,11	R$ 4.602,52	R$ 5.062,77	R$ 5.569,05
	3	R$ 4.062,24	R$ 4.468,47	R$ 4.915,31	R$ 5.406,84
	2	R$ 3.943,92	R$ 4.338,32	R$ 4.772,15	R$ 5.249,36
	1	R$ 3.829,05	R$ 4.211,96	R$ 4.633,15	R$ 5.096,47
A	5	R$ 3.646,72	R$ 4.011,39	R$ 4.412,53	R$ 4.853,78
	4	R$ 3.540,50	R$ 3.894,55	R$ 4.284,01	R$ 4.712,41
	3	R$ 3.437,38	R$ 3.781,12	R$ 4.159,23	R$ 4.575,15
	2	R$ 3.337,26	R$ 3.670,99	R$ 4.038,09	R$ 4.441,90
	1	R$ 3.240,06	R$ 3.564,07	R$ 3.920,47	R$ 4.312,52

PREFEITURA DE TIMBAÚBA
TRABALHO QUE FAZ A DIFERENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE
ANEXO III

CLASSE	FAIXAS	INTERPRETE DE LIBRAS 30H SEMANAIS			
		GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO COM MESTRADO	GRADUAÇÃO COM DOUTURADO
D	5	R$ 4.397,44	R$ 4.837,19	R$ 5.320,91	R$ 5.853,00
	4	R$ 4.269,36	R$ 4.696,30	R$ 5.165,93	R$ 5.682,52
	3	R$ 4.145,01	R$ 4.559,51	R$ 5.015,46	R$ 5.517,01
	2	R$ 4.024,28	R$ 4.426,71	R$ 4.869,38	R$ 5.356,32
	1	R$ 3.907,07	R$ 4.297,78	R$ 4.727,56	R$ 5.200,31
C	5	R$ 3.721,02	R$ 4.093,12	R$ 4.502,43	R$ 4.952,68
	4	R$ 3.612,64	R$ 3.973,90	R$ 4.371,30	R$ 4.808,42
	3	R$ 3.507,42	R$ 3.858,16	R$ 4.243,98	R$ 4.668,37
	2	R$ 3.405,26	R$ 3.745,79	R$ 4.120,36	R$ 4.532,40
	1	R$ 3.306,08	R$ 3.636,69	R$ 4.000,35	R$ 4.400,39
B	5	R$ 3.148,65	R$ 3.463,51	R$ 3.809,86	R$ 4.190,85
	4	R$ 3.056,94	R$ 3.362,63	R$ 3.698,89	R$ 4.068,78
	3	R$ 2.967,90	R$ 3.264,69	R$ 3.591,16	R$ 3.950,28
	2	R$ 2.881,46	R$ 3.169,60	R$ 3.486,56	R$ 3.835,22
	1	R$ 2.797,53	R$ 3.077,28	R$ 3.385,01	R$ 3.723,51
A	5	R$ 2.664,32	R$ 2.930,75	R$ 3.223,82	R$ 3.546,20
	4	R$ 2.586,71	R$ 2.845,39	R$ 3.129,92	R$ 3.442,92
	3	R$ 2.511,37	R$ 2.762,51	R$ 3.038,76	R$ 3.342,64
	2	R$ 2.438,23	R$ 2.682,05	R$ 2.950,25	R$ 3.245,28
	1	R$ 2.367,21	R$ 2.603,93	R$ 2.864,32	R$ 3.150,76

PREFEITURA DE TIMBAÚBA
TRABALHO QUE FAZ A DIFERENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE
ANEXO III

CLASSE	FAIXAS	MONITOR ESCOLAR 30H SEMANAIS			
		ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO COM MESTRADO
D	5	R$ 2.737,93	R$ 3.011,72	R$ 3.312,89	R$ 3.644,18
	4	R$ 2.658,18	R$ 2.924,00	R$ 3.216,40	R$ 3.538,04
	3	R$ 2.580,76	R$ 2.838,84	R$ 3.122,72	R$ 3.434,99
	2	R$ 2.505,59	R$ 2.756,15	R$ 3.031,77	R$ 3.334,94
	1	R$ 2.432,61	R$ 2.675,88	R$ 2.943,46	R$ 3.237,81
C	5	R$ 2.316,78	R$ 2.548,45	R$ 2.803,30	R$ 3.083,63
	4	R$ 2.249,30	R$ 2.474,23	R$ 2.721,65	R$ 2.993,81
	3	R$ 2.183,78	R$ 2.402,16	R$ 2.642,38	R$ 2.906,61
	2	R$ 2.120,18	R$ 2.332,20	R$ 2.565,41	R$ 2.821,96
	1	R$ 2.058,42	R$ 2.264,27	R$ 2.490,69	R$ 2.739,76
B	5	R$ 1.960,40	R$ 2.156,44	R$ 2.372,09	R$ 2.609,30
	4	R$ 1.903,31	R$ 2.093,64	R$ 2.303,00	R$ 2.533,30
	3	R$ 1.847,87	R$ 2.032,66	R$ 2.235,92	R$ 2.459,51
	2	R$ 1.794,05	R$ 1.973,45	R$ 2.170,80	R$ 2.387,88
	1	R$ 1.741,79	R$ 1.915,97	R$ 2.107,57	R$ 2.318,33
A	5	R$ 1.658,85	R$ 1.824,74	R$ 2.007,21	R$ 2.207,93
	4	R$ 1.610,54	R$ 1.771,59	R$ 1.948,75	R$ 2.143,62
	3	R$ 1.563,63	R$ 1.719,99	R$ 1.891,99	R$ 2.081,19
	2	R$ 1.518,08	R$ 1.669,89	R$ 1.836,88	R$ 2.020,57
	1	R$ 1.473,87	R$ 1.621,25	R$ 1.783,38	R$ 1.961,72

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vem à apreciação desta comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Timbaúba, Estado de Pernambuco, o Projeto de Lei nº 018/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre o reajuste inflacionário dos vencimentos dos servidores efetivos do município de Timbaúba, de acordo com o índice oficial, no percentual de 4,5% (quatro e cinco por cento), nos vencimentos constates do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos - (PCCV), da Lei nº 2.864/2013 e alterações posteriores.

No desempenho de suas atribuições institucionais, esta Comissão examinou os aspectos formais do projeto em questão, verificando sua redação, técnica legislativa, e conformidade com as normas e princípios constitucionais. Constatou-se que o projeto está devidamente instruído e fundamentado, atendendo aos requisitos formais exigidos para sua tramitação.

Inicialmente, cumpre mencionar a inexistência de vício de natureza material, tendo em vista a autonomia conferida no art. 30, I, da Constituição Federal, para que os municípios legislem sobre assuntos de seu interesse, como é o caso dos reajustes remuneratórios dos servidores vinculados ao próprio município.

Por conseguinte, não se vislumbra óbice formal quanto à iniciativa, uma vez que o impulso de matérias de natureza remuneratória e orçamentária em esfera municipal é de competência exclusiva do Prefeito, consoante preconiza a Lei Orgânica do Município.

Ademais, denota-se que o reajuste do valor dos vencimentos decorrente da adequação à inflação encontra-se alinhada à disponibilidade orçamentária do Município.

Nesse toar, o projeto em análise está em conformidade com as regras e princípios que regem o orçamento público. Observa-se o respeito aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o que assegura a estabilidade fiscal do município e a adequada destinação dos recursos públicos.

Em consonância com a presente exposição, opinamos pela viabilidade da continuidade de tramitação do Projeto de Lei nº 018/2024, uma vez que inexiste óbice legal ou constitucional à sua apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 03 de setembro de 2024.

Ver. Marcos Antônio Ferreira

Ver. Felipe Gomes Ferreira Lima

Ver. José Bernardo de Farias

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após aprovação na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vem à apreciação Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Timbaúba, o Projeto de Lei nº 018/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão da revisão geral aos vencimentos dos servidores efetivos e dá outras providências.

De princípio cumpre mencionar que o art. 39 do Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece a competência da Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer sobre assuntos de caráter financeiro, dentre outros.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Timbaúba, após cuidadosa apreciação, apresenta seu parecer favorável à aprovação do mencionado projeto, o que faz nos seguintes termos.

A Comissão dedicou especial atenção aos aspectos financeiros do projeto em questão, verificando a existência de estudo de impacto orçamentário prévio

Ademais, denota-se que a fixação dos vencimentos dos servidores efetivos está alinhada à disponibilidade financeira do município, o que contribui para a sustentabilidade fiscal e evita possíveis desequilíbrios orçamentários.

O projeto em análise está em conformidade com as regras e princípios que regem o orçamento público. Observa-se o respeito aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o que assegura a estabilidade fiscal do município e a adequada destinação dos recursos públicos.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Timbaúba manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 018/2024.

Sendo este o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, submetemos o presente documento ao Plenário da Câmara Municipal para deliberação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 03 de setembro de 2024.

Ver. Tarcísio Batista da Silva

Ver. José Bernardo De Farias

Ver. Márcos Antônio Ferreira